

Proc. 18.011/38

UV/EE.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do requerimento de José Luiz de Souza à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina - Terozina para ser descontado nos termos do art. 48 do dec. n. 20.466, de 1 de outubro de 1931, por ter sido pela Primeira Câmara deste Conselho mandado computar o tempo de serviço que prestou à Viação Baiana do São Francisco, cuja avocação por este Conselho é pedida pela Junta Administrativa da mesma Caixa:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a avocação pretendida não tem cobertura, por isso que não existe dispositivo legal que a determine, tendo lugar o pronunciamento do Conselho tão somente em grau de recurso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena não conhecer o pedido e determinar que a Junta Administrativa da Caixa julgue a espécie e recorra "ex-officio" de sua decisão.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Luiz A. Rego Monteiro      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27-2-39